

RELATÓRIO ENCERRAMENTO CONTRATO

1. Trata-se do encerramento do Contrato nº 9.021/11-ANP-002.650, Processo nº 48610.204505/2019-16, entre a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL**, CNPJ 40.432.544/0001-47 estabelecida no(a) Rua Henri Dunant, 780 - Torre A e B, Santo Amaro - SP, prestam à **AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP**, CNPJ: 02.313.673/0002-08 para prestação de serviços de telecomunicações especializada na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado/STFC adequado para realização e recebimento de chamadas franqueadas ao público, em geral, por meio do telefone nº 0800 970 0267, oriundas de terminais fixos e móveis e encaminhamento à Central de Atendimento da ANP.
2. O contrato administrativo foi firmado em 09/06/2016 pelo valor mensal de R\$ 35.866,95 (trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos), o que corresponde ao valor global de R\$ 430.403,40 (quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e três reais e quarenta centavos) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
3. O termo aditivo nº. 01 prorrogou a vigência por 12 (doze) meses, correspondentes ao período de 16/06/2017 a 15/06/2018 e reestabeleceu o equilíbrio econômico-financeiro em 3,11% dos valores dos preços do contrato, em razão da elevação da alíquota do ICMS sobre os serviços de comunicação no Estado do Rio de Janeiro de 26% para 28%. Desse modo, o valor estimado do contrato passou a R\$ 36.981,76 (trinta e seis mil reais, novecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos) o que corresponde ao valor global de R\$ 443.781,07 (quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e um mil reais e sete centavos).
4. O termo aditivo nº. 02 prorrogou a vigência por 12 (doze) meses, correspondentes ao período de 16/06/2018 a 15/06/2019, com a manutenção dos termos do contrato e valores do aditivo anterior.
5. O termo aditivo nº 03 prorrogou a vigência por 12 (doze) meses, correspondentes ao período de 16/06/2019 a 15/06/2020, além de acrescer o objeto em 25% ao contrato inicial, o que equivale a um acréscimo de mesma monta em relação ao valor inicial atualizado do contrato, assumindo-se o valor mensal de R\$ 46.227,19 (quarenta e seis mil duzentos e vinte e sete reais e dezenove centavos) e valor global anual de R\$ 554.726,52 (quinhentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).
6. O termo aditivo nº 04 prorrogou a vigência por 12 (doze) meses, correspondentes ao período de 16/06/2020 a 15/06/2021, mantidas as condições atuais de contratação, sob o valor global anual de R\$ 554.726,52 (quinhentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).
7. Conforme Documento SEI nº 1259848, a empresa foi a licitante vencedora para a contratação a iniciar-se em 16 de junho de 2021 (Processo nº 48610.207329/2020-08, Contrato nº) cujo objeto inclui a prestação do mesmo serviço, prosseguindo, deste modo, vinculada à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis na qualidade de Central de Atendimento.
8. No momento de elaboração e envio deste documento, todas as parcelas devidas à empresa Contratada já foram quitadas.
9. A garantia vinculada a este Contrato poderá ser devolvida, sem prejuízo.
10. A Superintendência de Gestão Financeira e Orçamentária/SFO poderá tomar as demais providências que julgar pertinentes ao encerramento contratual em tela.
11. Desde já, colocamo-nos à disposição face a eventuais esclarecimentos.

(assinado digitalmente)
MARCOS ANTONIO SOUZA DE ARAÚJO
Gestor do Contrato

(assinado digitalmente)
ANKE CORDEIRO MORAES
Fiscal Administrativo do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **ANKE CORDEIRO MORAES, Assessora Técnica Administrativa e Estatística**, em 08/07/2021, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO SOUZA DE ARAUJO, Ouvidor**, em 26/08/2021, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1366528** e o código CRC **38315759**.